

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL Av. das Américas, 1.650 – Bloco 2 – 3º Andar – Condomínio ION Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22640-101 Telefone: (21) 2114-7200 Fax: (21) 2114-7272

www.cbv.com.br e-mail: projetosespeciais@volei.org.br



Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

NOTA OFICIAL Nº 106/23

Nada consta

MARKETING Nada consta

VIII -

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023. De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

<u>SUMÁRIO</u>		PÁGINAS
1-	PRESIDÊNCIA 1. Comunicado da presidência 2. Eleição Comitê de Ética da CBV	01
II -	REGISTRO 1. Movimentações de Registros.	03
III -	COMPETIÇÕES	
	I – Voleibol de Quadra Nada consta	
	II–Voleibol de Praia Nada Consta	
IV -	SELEÇÕES I – Voleibol de Quadra Nada consta	
	II – Voleibol de Praia Nada consta	
V -	COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL - COBRAV Nada consta	
VI -	UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL Nada consta	
VII-	VIVAVÔLEI	

Unidade: Presidência gabinetepresidencia@volei.org.br

1. COMUNICADO PRESIDÊNCIA CBV

A Confederação Brasileira de Voleibol ("CBV"), ainda em luto, vem, através desta, informar que, tendo em vista o falecimento do Presidente da Entidade, Dr. Walter Pitombo Laranjeiras, ocorrido em 31/05/2023, o Vice-Presidente, Sr. Radamés Lattari Filho, assumiu, a partir da referida data, a Presidência da Confederação em caráter definitivo, conforme previsão estatutária.

Aproveitamos para relembrar e agradecer por toda a trajetória do Dr. Walter Pitombo Laranjeiras ('Toroca") e a importância de seu trabalho para o desenvolvimento da modalidade, que contribuiu diretamente para que o voleibol nacional chegasse ao ponto de destaque mundial que hoje ocupa, tanto dentro quanto fora das quadras. Que seu legado seja sempre lembrado e sua contribuição seja eternamente valorizada por toda a comunidade esportiva.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

José Virgílio Pires

er de Belegãos Institucionais/Cabinete da Brasidô

Diretor de Relações Institucionais/Gabinete da Presidência

Unidade: Presidência gabinetepresidencia@volei.org.br

2. ELEIÇÃO COMITÊ DE ÉTICA DA CBV

ATA REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL Nº 04/2023 ELEIÇÃO COMITÊ DE ÉTICA DA CBV

Aos 07 dias do mês de junho de 2023, às 16:10, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral da CBV para apuração dos votos da Eleição do Comitê de Ética.

Inicialmente, a Comissão Eleitoral registra que o presidente da Comissão Nacional de Atletas de Vôlei de Quadra, Sr. Sérgio Dutra Santos, e o representante legal do Esporte Clube Pinheiros não estavam aptos para participar da eleição tendo em vista não terem realizado o cadastro no sistema de votação, dentro do prazo estabelecido.

Encerrada a votação às 16:00 horas, registrou-se que o Presidente da Federação Norte-Riograndense de Voleibol, Sr. Igor Fernandes Ribeiro Dantas, e o Presidente da Federação Paranaense de Voleibol, Sr. Jandrey Vicentin, não acessaram o sistema de votação e, consequentemente, não votaram.

Assim, após a apuração dos votos, ficaram eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio 2023-2027, os seguintes membros para compor o Comitê de Ética da CBV:

- Letícia De Faria Sardas
- Jorge Henrique Macedo Oliveira
- Sebastião Zaiden
- Sandra Lima
- Vicente Felix Correia

A posse formal dos membros será agendada posteriormente pelo presidente da CBV.

Por fim, cumpre informar que o relatório completo da votação e todas as demais informações sobre a eleição estão disponíveis no site da CBV (https://governanca.cbv.com.br/eleicao-comite-etica).

Ao final, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

Presidente Comissão Eleitoral

Radamés Lattari Filho Presidente Unidade: Registro registro@volei.org.br

1. MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS

Segue em anexo o relatório com as movimentações de registros.

Camila de Carvalho e Carvalho Gerente de Projetos Especiais

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.